



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

PORTARIA 563/2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício da função de controle interno e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, **JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 66, VIU e VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 04/2008 **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do funcionamento do sistema de controle interno na Administração Pública, decorrente dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2021;

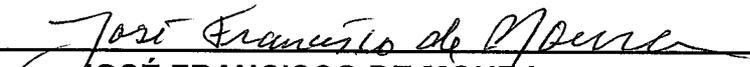
CONSIDERANDO a importância dos controles internos administrativos para boa gestão dos recursos públicos e para exercício da missão institucional do controle externo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em vigor, determina em seu artigo 31, que os municípios sejam submetidos a um controle interno, sendo este um instrumento de autocontrole;

Art. 1º- Fica nomeado o Sr, **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, para a função de Controle Interno do município de Santana do Garambéu.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santana do Garambéu, 03 de maio de 2021.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
Prefeito de Santana do Garambéu

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 03/05/2021
Município de Santana do Garambéu
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 